



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 1º/02/2020 - SEÇÃO I PÁG 52/57

RESOLUÇÃO SIMA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Vuturussu”, localizada no Município de Santana de Parnaíba /SP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, no Estado de São Paulo, e

Considerando as informações constantes no Processo FF nº 144/2018, que trata do pedido de criação da RPPN “Vuturussu”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “Vuturussu”, encerrando a área de 161,3241 ha, composta de 4 (quatro) glebas: “RPPN-01”, “RPPN-02”, “RPPN-03” e “RPPN-04”, localizadas no Município de Santana de Parnaíba, de propriedade da Associação Vuturussu, inseridas no imóvel registrado nas matrículas 114.072, 114.071, 86.139, 131.786, 110.000, 16.868, 115.611, 115.610, 115.609 e 115.608, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Vuturussu” tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Vuturussu” será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, o proprietário será convocado pela Fundação Florestal para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Vuturussu” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 144/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO

Reserva Particular do Patrimônio Natural
“Vuturussu”

Proprietários: Associação Vuturussu
Município: Santana de Parnaíba - SP
Matrículas: 114.072, 114.071, 86.139, 131.786, 110.000, 16.868, 115.611, 115.610, 115.609 e 115.608
Área da RPPN: 161,3241 ha (1.613.241,05 m²)

DESCRIÇÃO

Gleba: RPPN-1

Matrículas: 114.071 (parte) / 131.786 / 110.000 / 16.868 / 115.611 / 115.610

Área: 95,4661 ha (954.661,54 m²)

As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na extremidade mais ao norte, na confluência da Estrada Municipal de Ipanema e Estrada Municipal do Jaguari; segue confrontando com Estrada Municipal do Jaguari com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
1	308.704,58	7.407.528,01	2	92°59'22"	10,14
2	308.714,70	7.407.527,48	3	103°21'48"	6,91
3	308.721,43	7.407.525,88	4	116°14'03"	12,47
4	308.732,61	7.407.520,37	5	115°57'45"	9,37
5	308.741,04	7.407.516,27	6	120°41'42"	26,41
6	308.763,74	7.407.502,78	7	115°19'18"	22,61
7	308.784,18	7.407.493,12	8	138°05'10"	7,36
8	308.789,09	7.407.487,64	9	154°21'12"	29,69
9	308.801,95	7.407.460,87	10	132°54'32"	37,48
10	308.829,39	7.407.435,36	11	144°47'09"	4,49
11	308.831,98	7.407.431,69	12	168°19'33"	4,49
12	308.832,89	7.407.427,30	13	180°05'45"	11,69
13	308.832,87	7.407.415,61	14	169°28'56"	29,44
14	308.838,24	7.407.386,67	15	162°00'55"	38,50
15	308.850,13	7.407.350,05	16	126°31'14"	13,51
16	308.860,99	7.407.342,00	17	110°25'13"	8,33
17	308.868,80	7.407.339,10	18	99°42'52"	7,81
18	308.876,50	7.407.337,78	19	94°05'03"	13,10



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

19	308.889,57	7.407.336,85	20	87°18'23"	10,56
20	308.900,11	7.407.337,34	21	69°56'48"	36,79
21	308.934,67	7.407.349,96	22	85°09'54"	6,21
22	308.940,85	7.407.350,48	23	126°51'20"	1,72
23	308.942,23	7.407.349,45	24	158°57'53"	14,52
24	308.947,44	7.407.335,89	25	143°10'18"	16,19
25	308.957,14	7.407.322,94	26	128°16'17"	16,96
26	308.970,46	7.407.312,43	27	113°51'07"	15,12
27	308.984,29	7.407.306,32	28	99°34'48"	16,63
28	309.000,69	7.407.303,55	29	92°38'52"	19,07
29	309.019,74	7.407.302,67	30	77°52'10"	9,41
30	309.028,94	7.407.304,64	31	60°45'08"	10,63
31	309.038,21	7.407.309,84	32	43°33'32"	10,98
32	309.045,78	7.407.317,80	33	39°58'44"	13,83
33	309.054,67	7.407.328,39	34	51°12'59"	10,05
34	309.062,51	7.407.334,69	35	65°45'46"	5,52
35	309.067,54	7.407.336,96	36	75°28'31"	30,58

Do vértice 36 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade de HUGO JOSÉ DE ANGELO, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
36	309.097,14	7.407.344,63	37	158°07'27"	26,66
37	309.107,07	7.407.319,88	38	140°13'52"	19,48
38	309.119,53	7.407.304,91	39	110°59'05"	10,95
39	309.129,76	7.407.300,99	40	147°46'55"	10,75
40	309.135,49	7.407.291,89	41	145°08'10"	11,12
41	309.141,85	7.407.282,77	42	150°43'33"	5,53
42	309.144,55	7.407.277,95	43	156°48'47"	17,90
43	309.151,60	7.407.261,49	44	160°30'57"	6,48
44	309.153,76	7.407.255,38	45	160°30'57"	6,99
45	309.156,10	7.407.248,79	46	169°15'27"	10,17
46	309.157,99	7.407.238,80	47	158°33'22"	7,90
47	309.160,88	7.407.231,44	48	151°14'44"	4,27
48	309.162,93	7.407.227,70	49	117°30'42"	14,65
49	309.175,92	7.407.220,94	50	116°44'29"	7,33
50	309.182,47	7.407.217,64	51	109°04'14"	4,28
51	309.186,52	7.407.216,24	52	99°25'25"	5,73
52	309.192,17	7.407.215,30	53	62°49'00"	8,20
53	309.199,47	7.407.219,05	54	66°41'37"	8,86
54	309.207,60	7.407.222,55	55	50°39'02"	11,07



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

55	309.216,17	7.407.229,58	56	91°10'00"	7,44
56	309.223,61	7.407.229,42	57	115°44'23"	20,99
57	309.242,51	7.407.220,31	58	163°07'01"	8,87
58	309.245,09	7.407.211,82	59	154°45'48"	5,07
59	309.247,25	7.407.207,23	60	205°22'39"	7,17
60	309.244,18	7.407.200,75	61	252°56'37"	11,68
61	309.233,01	7.407.197,33	62	248°34'14"	12,49
62	309.221,38	7.407.192,76	63	246°26'38"	12,46
63	309.209,96	7.407.187,78	64	203°14'02"	26,53
64	309.199,49	7.407.163,40	65	220°49'27"	15,41
65	309.189,42	7.407.151,74	66	193°52'03"	18,66
66	309.184,94	7.407.133,62	67	166°14'19"	22,36
67	309.190,26	7.407.111,91	68	177°10'23"	12,71
68	309.190,89	7.407.099,21	69	168°14'20"	4,30
69	309.191,77	7.407.095,00	70	140°24'59"	9,54
70	309.197,84	7.407.087,65	71	132°02'54"	4,84
71	309.201,44	7.407.084,41	72	139°08'16"	9,50
72	309.207,66	7.407.077,22	73	140°52'58"	11,77
73	309.215,08	7.407.068,09	74	121°55'37"	5,66
74	309.219,88	7.407.065,10	75	80°00'13"	116,38
75	309.334,50	7.407.085,30	76	80°52'31"	42,99
76	309.376,94	7.407.092,12	77	80°44'54"	67,04
77	309.443,11	7.407.102,90	78	81°36'56"	54,52
78	309.497,05	7.407.110,85	79	81°38'26"	54,62

Do vértice 79 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade da ASSOCIAÇÃO VUTURUSSU (Matrícula nº 16.868), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
79	309.551,09	7.407.118,79	79A	120°26'40"	79,50
79A	309.619,63	7.407.078,50	79B	131°20'03"	34,01
79B	309.645,16	7.407.056,04	79C	104°51'13"	61,37
79C	309.704,48	7.407.040,31	79D	124°56'46"	52,54
79D	309.747,54	7.407.010,22	81	349°57'34"	135,81



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Do vértice 81 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade de HUGO JOSÉ DE ANGELO, com o seguinte azimuth, distância e coordenada:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
81	309.723,87	7.407.143,95	82	81°22'31"	103,41

Do vértice 82 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade de FAZENDA VELHA LTDA, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
82	309.826,11	7.407.159,46	83	143°21'56"	21,43
83	309.838,89	7.407.142,26	84	156°02'00"	18,67
84	309.846,48	7.407.125,20	85	166°29'04"	10,55
85	309.848,94	7.407.114,95	86	184°20'08"	17,88

Do vértice 86 segue confrontando com Remanescente Cidade São Pedro – Glebas B e C – Fazenda Velha Ltda. (Matrícula nº 39.016 e 39.018), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
86	309.847,59	7.407.097,12	87	183°12'10"	18,08
87	309.846,58	7.407.079,07	88	169°40'16"	76,97

Do vértice 88 segue confrontando com FAZENDA VELHA - Empreendimentos Itahyê Ltda. (Matrícula 82.326), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
88	309.860,38	7.407.003,35	89	178°45'08"	260,83
89	309.866,06	7.406.742,58	90	152°27'53"	580,67

Do vértice 90 deflete à direita e segue confrontando com RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS II (Matrícula nº 115.607), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
90	310.134,50	7.406.227,68	91	202°31'38"	64,28
91	310.109,88	7.406.168,31	92	293°22'04"	245,52
92	309.884,49	7.406.265,69	93	319°07'59"	35,26
93	309.861,42	7.406.292,36	94	282°17'00"	13,45
94	309.848,28	7.406.295,22	95	4°58'34"	4,44
95	309.848,67	7.406.299,64	96	34°04'04"	5,26
96	309.851,61	7.406.304,00	97	345°40'11"	13,14
97	309.848,36	7.406.316,73	98	338°55'24"	8,32
98	309.845,37	7.406.324,50	99	320°01'45"	4,63
99	309.842,40	7.406.328,04	100	294°03'25"	10,46
100	309.832,84	7.406.332,31	101	345°54'55"	11,70
101	309.830,00	7.406.343,66	102	283°42'08"	7,28
102	309.822,92	7.406.345,38	103	329°22'22"	11,20
103	309.817,21	7.406.355,02	104	306°43'47"	24,50
104	309.797,58	7.406.369,68	105	305°39'33"	24,68
105	309.777,53	7.406.384,06	106	311°43'46"	8,70
106	309.771,04	7.406.389,85	107	276°06'36"	11,93
107	309.759,17	7.406.391,12	108	282°47'20"	8,67
108	309.750,72	7.406.393,04	109	275°48'25"	10,10
109	309.740,67	7.406.394,06	110	287°25'39"	18,53
110	309.722,99	7.406.399,61	111	293°54'31"	10,32
111	309.713,56	7.406.403,79	112	286°17'41"	12,41
112	309.701,65	7.406.407,28	113	287°39'59"	13,60
113	309.688,69	7.406.411,40	114	273°38'25"	8,31
114	309.680,39	7.406.411,93	115	272°54'35"	10,47
115	309.669,93	7.406.412,46	116	258°31'54"	15,37
116	309.654,87	7.406.409,41	117	296°48'20"	17,33
117	309.639,40	7.406.417,22	118	306°55'56"	14,86
118	309.627,52	7.406.426,15	119	300°49'57"	9,86
119	309.619,06	7.406.431,21	120	291°29'54"	9,74
120	309.609,99	7.406.434,78	121	286°06'47"	7,03
121	309.603,24	7.406.436,73	122	300°12'54"	11,98
122	309.592,89	7.406.442,76	123	293°14'27"	11,99
123	309.581,87	7.406.447,49	124	278°29'50"	4,60
124	309.577,33	7.406.448,17	125	259°14'24"	17,11
125	309.560,52	7.406.444,97	126	259°18'48"	7,03
126	309.553,62	7.406.443,67	127	265°07'26"	11,54
127	309.542,11	7.406.442,69	128	263°42'35"	6,81
128	309.535,34	7.406.441,94	129	283°33'33"	7,58
129	309.527,97	7.406.443,72	130	297°00'15"	9,15



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

130	309.519,82	7.406.447,87	131	285°43'21"	7,87
131	309.512,24	7.406.450,01	132	301°23'59"	6,69
132	309.506,53	7.406.453,49	133	323°08'40"	5,82
133	309.503,05	7.406.458,15	134	327°55'11"	11,65
134	309.496,86	7.406.468,02	135	331°43'31"	8,28
135	309.492,93	7.406.475,31	136	324°10'04"	11,74
136	309.486,06	7.406.484,83	137	329°09'49"	10,26
137	309.480,81	7.406.493,63	138	325°10'13"	16,61
138	309.471,32	7.406.507,27	139	319°52'17"	6,83
139	309.466,92	7.406.512,49	140	302°16'12"	8,01
140	309.460,15	7.406.516,76	141	268°26'15"	9,71
141	309.450,44	7.406.516,50	142	261°10'31"	13,38
142	309.437,22	7.406.514,45	143	260°04'23"	12,35
143	309.425,05	7.406.512,32	144	253°50'56"	8,58
144	309.416,81	7.406.509,93	145	285°37'49"	5,42
145	309.411,58	7.406.511,39	146	276°07'56"	9,44
146	309.402,20	7.406.512,40	147	295°10'47"	10,16
147	309.393,01	7.406.516,72	148	213°05'20"	63,96
148	309.358,09	7.406.463,14	149	302°36'32"	81,29

Do vértice 149 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade da ASSOCIAÇÃO VUTURUSSU (Matrícula nº 115.611), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
149	309.289,62	7.406.506,94	149A	7°05'10"	66,80
149A	309.297,86	7.406.573,24	149B	316°30'49"	61,03
149B	309.255,86	7.406.617,51	149C	260°49'25"	49,00
149C	309.207,49	7.406.609,70	149D	180°01'49"	118,95

Do vértice 149D deflete à direita e segue confrontando com RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS II (Matrícula nº 115.607), com o seguinte azimuth, distância e coordenada:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
149D	309.207,43	7.406.490,75	150	258°51'06"	62,07

Do vértice 150 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade da ASSOCIAÇÃO VUTURUSSU (Matrícula nº 115.611), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
150	309.146,53	7.406.478,75	151	15°07'49"	58,58
151	309.161,82	7.406.535,30	152	355°17'05"	81,29
152	309.155,13	7.406.616,32	153	53°06'08"	47,64
153	309.193,23	7.406.644,92	154	22°46'31"	45,45
154	309.210,83	7.406.686,83	155	128°20'12"	160,41
155	309.336,65	7.406.587,33	156	166°59'41"	47,70
156	309.347,38	7.406.540,86	156A	81°15'40"	31,37

Do vértice 156A deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade da ASSOCIAÇÃO VUTURUSSU (Matrícula nº 16.868), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
156A	309.378,39	7.406.545,62	156B	352°31'20"	73,31
156B	309.368,85	7.406.618,31	156C	303°20'47"	95,07
156C	309.289,43	7.406.670,57	156D	339°07'46"	25,25
156D	309.280,44	7.406.694,16	156E	65°46'20"	53,84
156E	309.329,54	7.406.716,26	156F	294°53'10"	34,71
156F	309.298,05	7.406.730,86	156G	246°31'09"	37,60
156G	309.263,57	7.406.715,88	156H	313°23'27"	67,05
156H	309.214,84	7.406.761,94	156I	308°32'44"	71,26
156I	309.159,11	7.406.806,35	156J	356°05'17"	23,79
156J	309.157,49	7.406.830,09	156K	57°55'21"	25,33
156K	309.178,95	7.406.843,54	156L	352°36'31"	82,93
156L	309.168,28	7.406.925,79	157	230°30'26"	85,18

Do vértice 157 segue confrontando com RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS I (Matrícula nº 114.070), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
157	309.102,54	7.406.871,61	158	274°30'46"	88,08
158	309.014,74	7.406.878,54	159	14°18'51"	14,24
159	309.018,26	7.406.892,34	160	15°05'43"	11,42
160	309.021,24	7.406.903,37	161	22°02'15"	15,24



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

161	309.026,96	7.406.917,50	162	20°34'04"	42,52
162	309.041,89	7.406.957,31	163	21°49'41"	57,30
163	309.063,20	7.407.010,51	164	22°56'32"	59,66
164	309.086,46	7.407.065,44	165	27°49'12"	25,31
165	309.098,27	7.407.087,83	166	27°47'29"	7,03
166	309.101,55	7.407.094,05	167	21°30'11"	9,10
167	309.104,88	7.407.102,52	168	20°33'32"	16,81
168	309.110,78	7.407.118,25	169	19°25'13"	17,48
169	309.116,60	7.407.134,74	170	8°47'48"	13,93
170	309.118,73	7.407.148,50	171	3°50'07"	10,79
171	309.119,45	7.407.159,27	172	354°56'50"	15,23
172	309.118,11	7.407.174,44	173	352°48'57"	14,63
173	309.116,28	7.407.188,95	174	347°28'09"	11,39
174	309.113,81	7.407.200,07	175	342°42'25"	14,68
175	309.109,44	7.407.214,09	176	337°50'26"	11,02
176	309.105,28	7.407.224,30	177	335°45'11"	7,04
177	309.102,39	7.407.230,72	178	325°36'20"	30,02
178	309.085,43	7.407.255,49	179	318°04'26"	12,54
179	309.077,06	7.407.264,82	180	294°01'45"	32,68
180	309.047,21	7.407.278,13	181	275°00'24"	20,45
181	309.026,83	7.407.279,91	182	269°57'30"	203,19
182	308.823,65	7.407.279,77	183	353°38'27"	78,87
183	308.814,91	7.407.358,15	184	341°33'39"	15,56
184	308.809,99	7.407.372,91	185	329°22'01"	7,85
185	308.805,99	7.407.379,67	186	321°26'25"	9,03
186	308.800,36	7.407.386,73	187	324°26'40"	10,91
187	308.794,02	7.407.395,60	188	350°52'29"	39,14
188	308.787,81	7.407.434,25	189	291°00'26"	105,39
189	308.689,42	7.407.472,03	190	185°20'33"	148,24
190	308.675,62	7.407.324,44	191	239°50'52"	29,88
191	308.649,78	7.407.309,43	192	232°47'00"	7,23
192	308.644,02	7.407.305,06	193	191°46'49"	23,41
193	308.639,24	7.407.282,14	194	172°14'18"	9,38
194	308.640,51	7.407.272,85	195	185°08'26"	6,10
195	308.639,96	7.407.266,77	196	207°09'43"	38,45
196	308.622,41	7.407.232,56	197	195°50'19"	71,94
197	308.602,78	7.407.163,36	198	151°55'38"	4,80
198	308.605,04	7.407.159,12	199	125°14'41"	24,97
199	308.625,43	7.407.144,72	200	124°23'51"	24,63
200	308.645,75	7.407.130,80	201	123°46'21"	14,08
201	308.657,46	7.407.122,97	202	126°01'24"	17,33
202	308.671,47	7.407.112,78	203	115°43'13"	26,45
203	308.695,29	7.407.101,31	204	202°52'15"	13,87



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

204	308.689,90	7.407.088,53	205	135°27'17"	23,57
205	308.706,44	7.407.071,73	206	130°59'21"	19,74
206	308.721,34	7.407.058,78	207	137°08'23"	7,46
207	308.726,41	7.407.053,31	208	149°12'37"	5,41
208	308.729,18	7.407.048,66	209	167°18'56"	4,28
209	308.730,12	7.407.044,48	210	183°14'55"	7,30
210	308.729,71	7.407.037,19	211	214°34'54"	4,71
211	308.727,04	7.407.033,31	212	230°03'05"	16,83
212	308.714,13	7.407.022,51	213	232°32'22"	32,82
213	308.688,08	7.407.002,54	214	232°34'38"	8,89
214	308.681,02	7.406.997,14	215	240°47'29"	6,81
215	308.675,07	7.406.993,82	216	254°33'17"	8,94
216	308.666,45	7.406.991,43	217	267°11'41"	19,27
217	308.647,21	7.406.990,49	218	284°17'24"	14,12
218	308.633,53	7.406.993,98	219	277°06'54"	8,56
219	308.625,03	7.406.995,04	220	276°07'49"	11,89
220	308.613,21	7.406.996,31	221	275°49'12"	27,64
221	308.585,71	7.406.999,11	222	273°33'12"	11,15
222	308.574,58	7.406.999,80	223	266°51'45"	5,76
223	308.568,83	7.406.999,48	224	258°40'42"	13,35
224	308.555,74	7.406.996,86	225	250°33'14"	6,90
225	308.549,23	7.406.994,57	226	249°34'24"	38,35
226	308.513,29	7.406.981,18	227	168°30'13"	17,14
227	308.516,70	7.406.964,39	228	168°19'21"	26,50
228	308.522,07	7.406.938,43	229	150°31'50"	32,64
229	308.538,13	7.406.910,01	230	143°17'55"	5,40
230	308.541,36	7.406.905,68	231	130°01'43"	6,81
231	308.546,57	7.406.901,30	232	87°05'10"	7,66
232	308.554,22	7.406.901,69	233	71°16'28"	11,70
233	308.565,30	7.406.905,44	234	77°51'15"	7,40
234	308.572,53	7.406.907,00	235	86°15'50"	19,78
235	308.592,27	7.406.908,29	236	92°40'40"	11,17
236	308.603,43	7.406.907,77	237	102°03'21"	16,34
237	308.619,41	7.406.904,35	238	107°18'02"	18,34
238	308.636,93	7.406.898,90	239	112°24'34"	14,34
239	308.650,18	7.406.893,43	240	116°46'40"	10,03
240	308.659,13	7.406.888,92	241	122°03'00"	17,98
241	308.674,38	7.406.879,37	242	122°25'04"	36,55
242	308.705,23	7.406.859,78	243	125°52'15"	42,89
243	308.739,98	7.406.834,65	244	124°15'04"	16,47
244	308.753,60	7.406.825,38	245	119°12'45"	26,96
245	308.777,13	7.406.812,22	246	131°18'29"	9,73
246	308.784,44	7.406.805,79	247	144°28'14"	8,63



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

247	308.789,46	7.406.798,77	248	164°26'36"	7,90
248	308.791,58	7.406.791,16	249	182°53'39"	9,06
249	308.791,12	7.406.782,11	250	192°27'10"	13,25
250	308.788,26	7.406.769,17	251	188°44'49"	11,86
251	308.786,46	7.406.757,45	252	183°48'20"	18,23
252	308.785,25	7.406.739,26	253	181°57'31"	33,08
253	308.784,12	7.406.706,20	254	182°21'32"	14,48
254	308.783,52	7.406.691,73	255	192°15'23"	10,55
255	308.781,28	7.406.681,42	256	203°03'50"	34,57
256	308.767,74	7.406.649,61	257	204°43'15"	20,01
257	308.759,37	7.406.631,43	258	206°40'59"	25,59
258	308.747,88	7.406.608,57	259	206°59'50"	71,31
259	308.715,51	7.406.545,03	260	202°39'56"	23,74
260	308.706,36	7.406.523,13	261	201°53'20"	20,09
261	308.698,87	7.406.504,49	262	200°05'56"	16,13
262	308.693,33	7.406.489,34	263	211°17'06"	6,85
263	308.689,78	7.406.483,49	264	225°32'57"	6,60
264	308.685,07	7.406.478,87	265	236°24'06"	19,49
265	308.668,83	7.406.468,08	266	256°14'25"	8,60
266	308.660,48	7.406.466,04	267	297°05'53"	14,06
267	308.647,96	7.406.472,44	268	305°47'59"	22,80
268	308.629,47	7.406.485,78	269	301°13'11"	15,89
269	308.615,89	7.406.494,01	270	295°29'06"	15,39
270	308.601,99	7.406.500,64	271	293°57'02"	16,80
271	308.586,64	7.406.507,46	272	281°17'38"	19,32
272	308.567,69	7.406.511,24	273	277°48'00"	12,04
273	308.555,76	7.406.512,87	274	265°53'07"	14,07
274	308.541,73	7.406.511,86	275	190°12'48"	8,42
275	308.540,23	7.406.503,58	276	189°40'07"	34,79
276	308.534,39	7.406.469,29	277	218°12'46"	30,77
277	308.515,36	7.406.445,11	278	116°21'15"	34,98
278	308.546,70	7.406.429,58	279	96°31'31"	6,87
279	308.553,53	7.406.428,80	280	107°43'55"	22,30
280	308.574,76	7.406.422,01	281	125°33'49"	7,68
281	308.581,01	7.406.417,54	282	125°28'29"	25,30
282	308.601,62	7.406.402,85	283	118°49'27"	20,78
283	308.619,82	7.406.392,84	284	107°38'13"	20,53
284	308.639,39	7.406.386,62	285	102°57'39"	32,24
285	308.670,81	7.406.379,39	286	120°36'19"	6,33
286	308.676,26	7.406.376,16	287	150°56'42"	27,93
287	308.689,82	7.406.351,75	288	187°35'45"	4,89
288	308.689,17	7.406.346,90	289	195°41'57"	6,00
289	308.687,55	7.406.341,12	290	204°28'11"	7,06



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

290	308.684,63	7.406.334,70	291	216°29'09"	5,52
291	308.681,35	7.406.330,26	292	207°51'56"	4,99
292	308.679,01	7.406.325,85	293	192°51'35"	4,23
293	308.678,07	7.406.321,72	294	168°26'02"	6,00
294	308.679,27	7.406.315,84	295	136°10'38"	14,80
295	308.689,52	7.406.305,17	296	183°47'06"	27,79
296	308.687,69	7.406.277,44	297	193°38'22"	57,07
297	308.674,23	7.406.221,98	298	116°19'48"	29,41
298	308.700,59	7.406.208,93	299	208°36'04"	53,19
299	308.675,13	7.406.162,24	300	152°14'28"	21,99

Do vértice 300 deflete à direita e segue confrontando com a AVENIDA GÊMINI, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
300	308.685,37	7.406.142,78	301	190°43'11"	69,30
301	308.672,48	7.406.074,69	302	192°42'50"	11,16
302	308.670,03	7.406.063,80	303	189°12'37"	24,15
303	308.666,16	7.406.039,97	304	187°44'00"	15,69
304	308.664,05	7.406.024,42	305	183°50'43"	7,65
305	308.663,54	7.406.016,78	306	183°50'43"	7,65
306	308.663,02	7.406.009,14	307	177°18'57"	30,48
307	308.664,45	7.405.978,70	308	174°59'06"	25,81
308	308.666,71	7.405.952,98	309	184°14'30"	14,18
309	308.665,66	7.405.938,84	310	193°23'23"	7,88
310	308.663,83	7.405.931,17	311	200°37'20"	7,54
311	308.661,18	7.405.924,12	312	208°09'47"	33,73
312	308.645,26	7.405.894,38	313	203°01'25"	8,74
313	308.641,84	7.405.886,34	314	191°21'34"	8,74
314	308.640,12	7.405.877,77	315	185°31'38"	13,74
315	308.638,80	7.405.864,09	316	189°35'19"	57,02
316	308.629,30	7.405.807,87	317	194°14'32"	15,74
317	308.625,43	7.405.792,61	318	198°53'45"	23,98
318	308.617,66	7.405.769,93	319	194°28'04"	36,64
319	308.608,51	7.405.734,45	320	195°41'29"	40,79
320	308.597,48	7.405.695,18	321	191°37'24"	34,46
321	308.590,53	7.405.661,43	322	188°07'59"	33,12

Do vértice 322 deflete à direita e segue confrontando com RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS I – S.L. 2 (Matrícula nº 114.070), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
322	308.588,99	7.405.650,64	335	334°25'44"	75,81

Do vértice 335 segue confrontando com ÁREA DE RESERVA LEGAL - 2ª ÁREA (Matrícula nº 131.785), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
335	308.556,27	7.405.719,02	336	343°18'05"	74,49
336	308.534,87	7.405.790,36	337	319°47'49"	24,74
337	308.518,90	7.405.809,26	338	6°10'49"	21,52
338	308.521,22	7.405.830,65	339	347°57'40"	18,65
339	308.517,33	7.405.848,89	340	329°13'01"	31,76
340	308.501,07	7.405.876,18	341	310°11'07"	24,11
341	308.482,65	7.405.891,74	342	331°33'25"	18,58
342	308.473,80	7.405.908,07	343	315°42'10"	36,24
343	308.448,49	7.405.934,01	344	295°13'59"	67,36
344	308.387,55	7.405.962,73	345	298°51'13"	25,33
345	308.365,37	7.405.974,95	346	333°10'20"	23,51
346	308.354,76	7.405.995,93	347	8°17'58"	46,98
347	308.361,54	7.406.042,42	348	356°13'42"	13,79
348	308.360,64	7.406.056,18	349	3°13'28"	56,96
349	308.363,84	7.406.113,05	350	17°22'13"	25,63
350	308.371,49	7.406.137,51	351	245°15'12"	71,13
351	308.306,90	7.406.107,74	352	314°33'46"	90,23

Do vértice 352 deflete à direita e segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE IPANEMA, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
352	308.242,61	7.406.171,05	353	33°13'55"	4,73
353	308.245,20	7.406.175,01	354	42°13'31"	5,99
354	308.249,22	7.406.179,44	355	47°59'48"	5,99



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Do vértice 355 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade da ASSOCIAÇÃO VUTURUSSU (Matrícula nº 131.786), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
355	308.253,68	7.406.183,45	355A	119°17'04"	45,98
355A	308.293,78	7.406.160,96	355B	103°56'11"	58,22
355B	308.350,29	7.406.146,94	355C	73°29'42"	45,75
355C	308.394,15	7.406.159,93	355D	353°18'14"	116,86
355D	308.380,53	7.406.275,99	368	325°43'13"	12,30

Do vértice 368 deflete à direita e segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE IPANEMA, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
368	308.373,60	7.406.286,15	369	16°47'42"	18,36
369	308.378,91	7.406.303,74	370	8°20'03"	11,75
370	308.380,61	7.406.315,36	371	357°07'55"	11,93
371	308.380,01	7.406.327,27	372	354°53'36"	12,95
372	308.378,86	7.406.340,17	373	351°42'34"	45,74
373	308.372,27	7.406.385,43	374	349°25'29"	23,02
374	308.368,04	7.406.408,05	375	341°39'40"	16,70
375	308.362,79	7.406.423,91	376	338°16'16"	9,59
376	308.359,24	7.406.432,82	377	345°08'26"	15,55
377	308.355,25	7.406.447,85	378	358°31'59"	15,55
378	308.354,85	7.406.463,40	379	12°30'48"	25,38
379	308.360,35	7.406.488,17	380	32°38'21"	15,89
380	308.368,92	7.406.501,56	381	40°50'45"	9,92
381	308.375,41	7.406.509,06	382	40°43'58"	14,82
382	308.385,07	7.406.520,29	383	34°51'14"	15,04
383	308.393,67	7.406.532,63	384	29°32'20"	16,07



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Do vértice 384 deflete à direita e segue confrontando com terras de propriedade da ASSOCIAÇÃO VUTURUSSU (Matrícula nº 110.000), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
384	308.401,60	7.406.546,62	384A	62°01'43"	16,77
384A	308.416,41	7.406.554,48	384B	34°38'31"	51,91
384B	308.445,92	7.406.597,19	384C	81°09'44"	32,52
384C	308.478,05	7.406.602,19	384D	357°05'05"	24,65
384D	308.476,79	7.406.626,81	388	301°59'41"	84,62

Do vértice 388 deflete à direita e segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DE IPANEMA, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
388	308.405,02	7.406.671,64	389	347°16'15"	11,14
389	308.402,57	7.406.682,51	390	335°56'33"	11,14
390	308.398,03	7.406.692,68	391	323°06'28"	7,12
391	308.393,75	7.406.698,38	392	313°23'23"	7,12
392	308.388,57	7.406.703,27	393	307°23'57"	25,71
393	308.368,15	7.406.718,89	394	306°48'00"	4,53
394	308.364,52	7.406.721,60	395	315°20'30"	12,20
395	308.355,95	7.406.730,28	396	333°59'34"	12,20
396	308.350,60	7.406.741,25	397	342°56'09"	10,94
397	308.347,39	7.406.751,71	398	351°04'35"	37,76
398	308.341,53	7.406.789,01	399	345°11'23"	17,46
399	308.337,07	7.406.805,89	400	342°35'08"	26,08
400	308.329,26	7.406.830,78	401	341°35'02"	70,82
401	308.306,88	7.406.897,98	402	352°57'53"	12,17
402	308.305,39	7.406.910,06	403	7°41'11"	12,17
403	308.307,02	7.406.922,12	404	26°29'00"	23,14
404	308.317,34	7.406.942,84	405	47°16'22"	8,03
405	308.323,24	7.406.948,29	406	55°25'44"	24,88
406	308.343,73	7.406.962,41	407	50°46'41"	17,36
407	308.357,18	7.406.973,38	408	47°47'19"	5,77
408	308.361,45	7.406.977,25	409	44°46'38"	32,07
409	308.384,03	7.407.000,02	410	45°37'51"	51,19
410	308.420,63	7.407.035,81	411	54°51'51"	22,16
411	308.438,75	7.407.048,57	412	64°16'02"	7,99



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

412	308.445,95	7.407.052,04	413	63°26'41"	66,07
413	308.505,05	7.407.081,58	414	62°42'14"	46,93
414	308.546,76	7.407.103,10	415	58°24'48"	14,16
415	308.558,82	7.407.110,52	416	42°43'27"	14,16
416	308.568,43	7.407.120,92	417	26°48'17"	16,79
417	308.576,00	7.407.135,91	418	22°33'48"	74,52
418	308.604,60	7.407.204,72	419	25°54'36"	32,28
419	308.618,70	7.407.233,76	420	26°00'52"	15,39
420	308.625,45	7.407.247,58	421	19°07'14"	15,39
421	308.630,49	7.407.262,12	422	15°17'20"	20,94
422	308.636,01	7.407.282,32	423	11°46'35"	19,38
423	308.639,97	7.407.301,29	424	4°58'51"	25,01
424	308.642,14	7.407.326,20	425	0°51'23"	33,01
425	308.642,63	7.407.359,21	426	11°18'32"	21,72
426	308.646,89	7.407.380,51	427	23°45'36"	17,13
427	308.653,79	7.407.396,19	428	21°50'13"	13,37
428	308.658,77	7.407.408,60	429	17°26'39"	13,40
429	308.662,78	7.407.421,39	430	7°55'42"	9,79
430	308.664,13	7.407.431,08	431	359°11'52"	9,79
431	308.664,00	7.407.440,86	432	351°14'01"	14,98
432	308.661,71	7.407.455,66	433	344°28'11"	12,15
433	308.658,46	7.407.467,36	434	359°59'58"	9,89
434	308.658,46	7.407.477,25	435	18°30'24"	7,10
435	308.660,72	7.407.483,98	436	29°46'17"	7,10
436	308.664,24	7.407.490,15	437	32°58'20"	27,83
437	308.679,38	7.407.513,49	438	48°04'52"	12,74
438	308.688,86	7.407.522,00	439	60°07'46"	8,52
439	308.696,25	7.407.526,24	1	78°02'44"	8,51

No vértice 1 chega-se ao ponto inicial desta descrição. O perímetro descrito encerra a área de 95,4661 ha (954.661,54 m²).

Gleba: RPPN-2

Matrícula: 115.608

Área: 43,7127 ha (437.127,54 m²)

As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 500, situado na extremidade mais ao norte, na intersecção formada por RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS II (Matr. 115.607) e FAZENDA VELHA - Empreendimentos Itahyê Ltda. (Matrícula 82.326); segue confrontando com FAZENDA VELHA - Empreendimentos Itahyê Ltda. (Matrícula 82.326) com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
500	310.140,29	7.406.216,58	501	152°27'53"	382,68
501	310.317,20	7.405.877,25	502	151°29'36"	233,90
502	310.428,83	7.405.671,71	503	151°29'36"	233,90
503	310.540,46	7.405.466,17	504	138°20'58"	61,72
504	310.581,48	7.405.420,05	505	169°37'54"	26,61
505	310.586,27	7.405.393,87	506	127°14'36"	112,90

Do vértice 506 deflete à direita e segue confrontando com Brookfield Rio de Janeiro S/A (Matrícula nº 135.236), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
506	310.676,15	7.405.325,54	507	216°10'28"	142,10

Do vértice 507 deflete à direita e segue confrontando com SÍTIO DO BARREIRO (Matrícula nº 130.544), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
507	310.592,28	7.405.210,84	508	269°50'39"	736,66

Do vértice 508 deflete à direita e segue confrontando com RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS II (Matrícula nº 115.607), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
508	309.855,62	7.405.208,84	509	359°32'16"	107,04
509	309.854,76	7.405.315,87	510	293°34'04"	126,66
510	309.738,67	7.405.366,52	511	22°41'44"	183,78
511	309.809,58	7.405.536,07	512	86°59'41"	142,51
512	309.951,89	7.405.543,54	513	122°30'17"	349,36
513	310.246,52	7.405.355,81	514	59°22'29"	126,13
514	310.355,06	7.405.420,06	515	352°53'02"	52,95
515	310.348,50	7.405.472,60	516	274°34'25"	203,41
516	310.145,74	7.405.488,82	517	302°41'22"	288,83



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

517	309.902,65	7.405.644,81	500	22°34'06"	619,19
-----	------------	--------------	-----	-----------	--------

No vértice 500 chega-se ao ponto inicial desta descrição. O perímetro encerra a área de 43,7127 ha (437.127,54 m²).

Gleba: RPPN-3

Matrículas: 115.609 / 114.071 (parte) / 114.072

Área: 21,6284 ha (216.284,50 m²)

As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 600, situado na extremidade mais ao norte, na intersecção do RESIDÊNCIA E COMERCIAL GÊNESIS I (Matrícula nº 114.070) e RESIDÊNCIA E COMERCIAL GÊNESIS II (Matrícula nº 115.607); segue confrontando com RESIDÊNCIA E COMERCIAL GÊNESIS II (Matrícula nº 115.607) com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
600	309.065,96	7.406.211,96	601	152°05'51"	215,64
601	309.166,87	7.406.021,38	602	170°17'00"	773,40

Do vértice 602 deflete à direita e segue confrontando com SÍTIO DO BARREIRO (Matrícula nº 130.544), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
602	309.297,40	7.405.259,08	603	271°51'32"	22,36
603	309.275,05	7.405.259,80	604	164°32'12"	18,99
604	309.280,11	7.405.241,50	605	167°30'37"	14,36

Do vértice 605 deflete à direita e segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE "8" - CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A – Alphasítio Incorporações Ltda. (Matrícula nº 96.265), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
605	309.283,22	7.405.227,48	606	219°00'30"	32,03
606	309.263,06	7.405.202,59	607	292°43'52"	46,29
607	309.220,36	7.405.220,48	608	305°08'39"	36,08



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

608	309.190,86	7.405.241,25	609	267°04'55"	63,70
609	309.127,24	7.405.238,01	610	280°44'59"	78,24
610	309.050,38	7.405.252,60	611	275°35'12"	67,35
611	308.983,35	7.405.259,16	612	288°23'50"	36,43
612	308.948,79	7.405.270,65	613	277°11'34"	48,90

Do vértice 613 segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE "3" - CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
613	308.900,27	7.405.276,78	614	261°00'09"	74,20
614	308.826,98	7.405.265,17	615	255°15'43"	26,19
615	308.801,65	7.405.258,51	616	288°03'48"	9,65
616	308.792,47	7.405.261,50	617	300°19'06"	65,68
617	308.735,77	7.405.294,66	618	337°43'10"	22,72
618	308.727,16	7.405.315,69	619	337°43'10"	17,55
619	308.720,50	7.405.331,93	620	337°43'10"	39,24

Do vértice 620 segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE "2" - CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
620	308.705,63	7.405.368,23	621	327°22'30"	81,67
621	308.661,59	7.405.437,02	622	342°46'59"	90,56
622	308.634,79	7.405.523,52	623	312°14'43"	37,82
623	308.606,80	7.405.548,94	624	279°51'23"	6,15

Do vértice 624 deflete à direita e segue confrontando com AVENIDA GÊMINI, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
624	308.600,74	7.405.549,99	625	6°55'13"	9,30
625	308.601,86	7.405.559,22	626	3°44'28"	10,33
626	308.602,53	7.405.569,53	627	355°13'42"	35,57
627	308.599,57	7.405.604,98	628	0°39'44"	22,59
628	308.599,84	7.405.627,57	629	8°07'59"	31,78



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

629	308.604,33	7.405.659,03	630	11°37'24"	33,54
630	308.611,09	7.405.691,87	631	15°41'29"	40,70
631	308.622,10	7.405.731,06	632	15°10'12"	13,58
632	308.625,65	7.405.744,16	633	29°28'30"	8,32
633	308.629,74	7.405.751,41	634	46°38'34"	17,32
634	308.642,33	7.405.763,29	635	60°49'11"	4,78
635	308.646,51	7.405.765,62	636	51°44'05"	22,13
636	308.663,88	7.405.779,33	637	39°09'08"	6,66

Do vértice 637 deflete à direita e segue confrontando com AVENIDA DELPHINUS, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
637	308.668,08	7.405.784,49	638	124°29'17"	34,84
638	308.696,80	7.405.764,76	639	119°18'38"	7,45
639	308.703,29	7.405.761,12	640	99°50'40"	12,70
640	308.715,80	7.405.758,95	641	86°31'57"	5,03

Do vértice 641 deflete à direita e segue confrontando com RESIDENCIA E COMERCIAL GÊNESIS I (Matrícula nº 114.070), com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
641	308.720,83	7.405.759,25	642	162°53'06"	15,86
642	308.725,50	7.405.744,09	643	179°05'24"	55,79
643	308.726,38	7.405.688,31	644	173°45'12"	57,00
644	308.732,58	7.405.631,65	645	140°41'20"	37,76
645	308.756,51	7.405.602,43	646	145°40'34"	262,40
646	308.904,47	7.405.385,72	647	125°24'51"	63,69
647	308.956,38	7.405.348,81	648	123°43'22"	51,70
648	308.999,37	7.405.320,11	649	98°35'30"	39,40
649	309.038,33	7.405.314,23	650	124°09'07"	35,27
650	309.067,52	7.405.294,43	651	134°35'55"	28,65
651	309.087,92	7.405.274,31	652	71°41'09"	22,44
652	309.109,22	7.405.281,36	653	82°57'52"	81,17
653	309.189,78	7.405.291,30	654	61°59'27"	49,69
654	309.233,65	7.405.314,64	655	338°05'44"	18,96
655	309.226,58	7.405.332,23	656	306°05'43"	67,25
656	309.172,23	7.405.371,85	657	352°18'59"	13,27



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

657	309.170,46	7.405.385,01	658	337°31'20"	201,51
658	309.093,42	7.405.571,20	659	303°47'09"	3,38
659	309.090,61	7.405.573,08	660	347°40'39"	23,43
660	309.085,61	7.405.595,98	661	6°55'35"	31,91
661	309.089,46	7.405.627,65	662	338°07'34"	37,61
662	309.075,44	7.405.662,56	663	359°09'53"	67,05
663	309.074,47	7.405.729,60	664	318°28'14"	41,86
664	309.046,71	7.405.760,94	665	333°59'27"	9,68
665	309.042,47	7.405.769,64	666	16°01'59"	41,42
666	309.053,91	7.405.809,45	667	9°43'28"	33,26
667	309.059,52	7.405.842,22	668	333°47'09"	36,23
668	309.043,52	7.405.874,73	669	315°49'15"	9,27
669	309.037,06	7.405.881,38	670	23°51'58"	12,19
670	309.041,99	7.405.892,52	671	34°15'01"	31,76
671	309.059,87	7.405.918,77	672	12°44'03"	28,84
672	309.066,22	7.405.946,90	673	343°39'10"	54,78
673	309.050,80	7.405.999,47	674	334°12'17"	49,19
674	309.029,40	7.406.043,76	675	32°08'03"	16,86
675	309.038,37	7.406.058,04	676	346°55'10"	7,91
676	309.036,58	7.406.065,75	677	331°02'21"	29,91
677	309.022,09	7.406.091,91	678	18°03'52"	22,00
678	309.028,92	7.406.112,83	679	351°43'46"	17,17
679	309.026,45	7.406.129,82	680	31°18'05"	25,27
680	309.039,57	7.406.151,41	681	352°04'54"	14,88
681	309.037,52	7.406.166,15	682	59°53'15"	9,97
682	309.046,15	7.406.171,15	683	25°33'45"	34,73
683	309.061,14	7.406.202,49	600	26°58'13"	10,63

No vértice 600 chega-se ao ponto inicial desta descrição. O perímetro descrito encerra a área de 21,6284 ha (216.284,50 m²).

Gleba: RPPN-4

Matrículas: 86.139

Área: 0,5167 ha (5.167,47 m²)

As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na extremidade mais ao norte, na confluência da Estrada Municipal de Ipanema e Terras de Propriedade de BENDITO DE OLIVEIRA PEDROSO; segue confrontando com Estrada Municipal de Ipanema com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
700	308.370,06	7.406.702,33	701	127°23'57"	14,17
701	308.381,31	7.406.693,72	702	138°05'45"	9,58
702	308.387,71	7.406.686,59	703	156°12'17"	8,70
703	308.391,22	7.406.678,63	704	167°16'16"	8,50
704	308.393,10	7.406.670,34	705	174°21'15"	75,41
705	308.400,52	7.406.595,30	706	186°56'56"	26,67
706	308.397,29	7.406.568,82	707	200°45'48"	17,71
707	308.391,01	7.406.552,26	708	209°33'48"	15,70
708	308.383,27	7.406.538,61	709	214°46'43"	12,78
709	308.375,98	7.406.528,11	710	220°44'51"	26,16

Do vértice 710 deflete à direita e segue confrontando com Terras de Propriedade de CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
710	308.358,90	7.406.508,29	711	269°07'45"	31,52
711	308.327,38	7.406.507,81	712	281°03'56"	6,64

Do vértice 712 deflete à direita e segue confrontando com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	UTM (E)	UTM (N)	Código	Azimute	Dist.
712	308.320,86	7.406.509,09	713	44°46'47"	16,14
713	308.332,23	7.406.520,54	714	39°54'40"	2,93
714	308.334,11	7.406.522,79	715	52°12'03"	9,47
715	308.341,59	7.406.528,59	716	44°46'26"	5,58
716	308.345,52	7.406.532,55	717	39°11'38"	10,64
717	308.352,24	7.406.540,80	718	32°18'57"	8,50
718	308.356,79	7.406.547,98	719	37°45'08"	6,83
719	308.360,97	7.406.553,39	720	18°07'45"	14,69
720	308.365,54	7.406.567,35	721	7°16'29"	10,08
721	308.366,82	7.406.577,35	722	16°26'03"	8,49
722	308.369,22	7.406.585,49	723	359°32'02"	10,49
723	308.369,13	7.406.595,98	724	356°15'56"	9,87
724	308.368,49	7.406.605,82	725	356°14'56"	6,37



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

725	308.368,07	7.406.612,18	726	3°52'18"	30,86
726	308.370,16	7.406.642,97	727	23°52'00"	4,90
727	308.372,14	7.406.647,45	728	26°53'58"	6,82
728	308.375,23	7.406.653,53	729	5°09'22"	5,43
729	308.375,72	7.406.658,94	730	359°01'38"	4,07
730	308.375,65	7.406.663,01	731	18°36'00"	5,38
731	308.377,36	7.406.668,12	732	340°39'48"	3,68
732	308.376,14	7.406.671,59	733	352°54'42"	4,67
733	308.375,57	7.406.676,23	734	350°06'07"	5,58
734	308.374,61	7.406.681,73	735	13°17'40"	4,17
735	308.375,57	7.406.685,79	736	335°35'42"	2,79
736	308.374,42	7.406.688,32	737	340°41'45"	2,24
737	308.373,68	7.406.690,43	738	340°39'33"	6,43
738	308.371,55	7.406.696,50	700	345°39'41"	6,02

No vértice 700 chega-se ao ponto inicial desta descrição. O perímetro descrito encerra a área de 0,5167 ha (5.167,47 m²).